



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.860, DE 01 DE JULHO DE 2025

Autoriza repasse financeiro para os participantes vencedores do Concurso de Show de Calouros da 45ª Exposição Agropecuária de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aos participantes vencedores do Concurso de Show de Calouros que será realizado durante a 45ª Exposição Agropecuária de Recreio, que ocorrerá entre os dias 23 a 27 de julho do corrente ano.

§1º O valor do prêmio é assim definido:

I – Categoria Infantil

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais), para o primeiro colocado;
- b) R\$ 200,00 (duzentos reais), para o segundo colocado, e
- c) R\$ 100,00 (cem reais), para o terceiro colocado.

II – Categoria Gospel

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais), para o primeiro colocado;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o segundo colocado, e
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais), para o terceiro colocado.

III – Categoria Calouros Popular

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais), para o primeiro colocado;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o segundo colocado, e
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais), para o terceiro colocado.

IV – Categoria Calouros Talentos da Noite

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais), para o primeiro colocado;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o segundo colocado, e
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais), para o terceiro colocado.

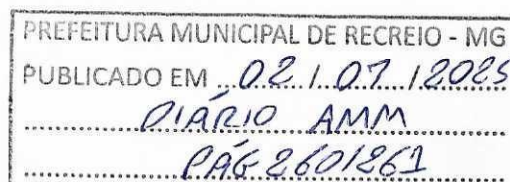
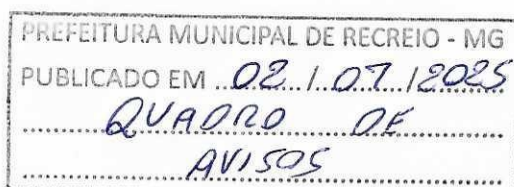
§2º Fica estabelecido que o pagamento dos vencedores do Concurso de Show de Calouros será efetivado para aqueles que possuírem contas bancárias em seus respectivos nomes ou representantes legais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio

15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

20.606.0018.2080 – Manutenção da Exposição Agropecuária





PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artística, Cient. Desp. e Outras – R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 01 de julho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio